



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 186/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 079/2022

CONSIDERANDO, que a presente contratação é necessária segunda a solicitação da Secretaria Municipal de Obras de Alto Jequitibá/MG, tendo como objetivo realizar serviços de deslocamento de poste, incluindo, se caso necessário, a remoção de ramais subterrâneos, que se encontra na Av. Catarina Eller, nº 306- centro – Alto Jequitibá/MG, conforme solicitação interna, Ofício nº 133/2022 e 149/2022, Relatório Fotográfico e Proposta de Orçamento da Energisa em anexo.

CONSIDERANDO, que conforme verifica-se no Relatório Fotográfico em anexo, o poste encontra-se instalado em frente ao imóvel e mal posicionado na calçada, o que dificulta o acesso de entrada e saída do imóvel e a acessibilidade no passeio de pessoas, principalmente, portadores de deficiência física e idosos.

CONSIDERANDO, ressalta-se que com o deslocamento do poste evitará a ocorrência de acidentes, facilitando o acesso ao imóvel e melhorando a acessibilidade na calçada tanto para deficientes físicos como para população em geral.

CONSIDERANDO, com isso, constata-se que o posicionamento do poste na calçada na referida localidade está em desacordo com a Lei de Acessibilidade nº 10.098/2000 (cópia em anexo), vez que esta estabelece que calçadas integram o passeio público para fluxo de pedestres, portanto, devem seguir os princípios da acessibilidade, estabelecendo padrões e critérios para a construção, reconstrução, conservação e utilização de calçadas.

CONSIDERANDO, que de acordo com o Art. 8º da citada Lei, os sinais de tráfego, semáforos, postes de iluminação ou quaisquer outros elementos verticais de sinalização que devam ser instalados em itinerário ou espaço de acesso para pedestres deverão ser dispostos de forma a não dificultar ou impedir a circulação, e de modo que possam ser utilizados com a máxima comodidade.

CONSIDERANDO, que como a Energisa é a concessionária que fornece energia elétrica ao município, foi apresentado um orçamento, que segue em anexo, informando o valor a ser pago, que o prazo previsto de conclusão das obras será de 120 dias e, conforme Resposta ao Orçamento (Ofício nº 133/2022) em anexo, a forma de pagamento será de 03 (três) parcelas a serem debitadas na fatura de energia elétrica UC nº 1/130234-8, em nome da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

CONSIDERANDO, que com isso, conclui-se que o serviço de deslocamento de poste, é fator determinante, por estar o mesmo causando obstáculos tanto para o imóvel ali locado como para o acesso de pessoas na calçada, principalmente, portadores de deficiência física, gerando mais segurança, fluidez e prevenção de riscos de acidentes no local, sendo de suma importância a realização do mesmo, com respaldo no Art. 24, inciso XXII da Lei Federal n.º 8.666/93.

Considerando, a existência de dotação orçamentária e recurso financeiro; **R A T I F I C O** a presente Dispensa de Licitação para, **CONTRATAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE DESLOCAMENTO DE POSTES, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DE ALTO JEQUITIBÁ/MG**, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/serviço	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Deslocamento de postes da Av. Catarina Eller, nº 306-centro – Alto Jequitibá/MG.	1	SV	R\$13.574,34	R\$13.574,34

DADOS DO FORNECEDOR: razão social ENERGISA MINAS GERAIS-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A., CNPJ Nº 19.527.639/0001-58, End. AV. Manoel Inácio Peixoto – Distrito Industrial – Cataguases/MG. CEP: 36.771-000.

VALOR TOTAL : R\$ 13.574,34(treze mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Determino a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial do Município de Alto Jequitibá, no prazo máximo de 5 dias, contados desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Alto Jequitibá, 06 de outubro de 2022.

DANIEL GUIMARÃES SATLHER
PREFEITO